## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 09/2017 PREGÃO N.º 68/2016 - PROCESSO N.º 763/2016

José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n. ° 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade SSP/SP n.º 8.474.768-7, Presidente do SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, no uso de suas atribuições legais, e a empresa

**SETTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP**, sediada na Rua José Moreira Leite, n.º 128, Conjunto Habitacional Antônio Hermínio Delevedove, na cidade de Botucatu, estado de São Paulo, CEP. 18.601-667, Telefone (16) 98246-0276 / (19) 2533-6940, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.172.265/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 224.204.442.110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Sr. Jorge Lopes de Souza</u>, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Moreira Leite, n.º 128, Conjunto Habitacional Antônio Hermínio Delevedove, na cidade de Botucatu/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 5.781.562-8 SSP/SP e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 605.710.048-49,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem realizar a **rerratificação** do termo em epígrafe, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O presente termo tem por objeto promover a **exclusão da cláusula QUINTA**, considerando que o valor da apólice apresentada para a garantia contratual é superior às exigências editalícias.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do termo aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo, que lido e achado conforme segue assinado em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 11 de agosto de 2017.

S E M A E JURÍDICA

JOÃO GALDNO DA SILVA José Rubens Françoso SEMAE Jorge Lopes de Souza CONTRATADA